

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS



SOPECE

INFORMATIVO - 2010

20) A avaliação da Monografia seguirá o seguinte critério, devendo a nota final ser a soma de todos os pontos, dividida por 10:

1. bibliografia utilizada: 0 a 10 pontos;
2. clareza e correção: 0 a 10 pontos;
3. delimitação temática e problematização: 0 a 10 pontos;
4. estruturação do trabalho: 0 a 10 pontos;
5. regras da ABNT: 0 a 10 pontos;
6. relevância jurídico-científica: 0 a 10 pontos;
7. organização lógica: 0 a 10 pontos;
8. fundamentação teórica: 0 a 30 pontos
9. apresentação (defesa perante a Banca): 0 a 10 pontos

21) As avaliações internas e recíprocas dos Corpos: Docente, Discente e Técnico Administrativo da Faculdade serão feitas no Primeiro e Segundo Semestres do Ano Letivo por cada Aluno, Professor ou Funcionário respectivo, nos Laboratórios de Informática dos Cursos de Administração e de Ciências Contábeis e no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, à Rua Leopoldo Lins, 157, liberando-se nas épocas próprias, se possível, também via Internet, onde os Alunos e demais participantes, nos horários disponíveis, deverão procurar os servidores dos referidos laboratórios informando o número de matrícula, ano e turma para configuração do programa correspondente e registro das notas e conceitos atribuídos.

21) As Cadernetas de Atividades Complementares devem ser devolvidas pelos alunos, impreterivelmente até o último dia de aula do Curso, com as cargas horárias devidamente cumpridas e comprovadas mediante carimbo e assinatura dos representantes dos órgãos.

Entre em contato conosco:

Secretaria: 3221 4423 - Tesouraria: 3221 4899

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CALENDÁRIO PEDAGÓGICO – 2010

***Datas previstas, poderá haver alterações.**

Para o Drº Pinto Ferreira* (Revista do Curso de Ciências Contábeis – Ano 2 – nº 01 – 2003 FCPE/SOPECE).

“A economia política não é somente a ciências das riquezas humanas, como definiu Adam Smith. Ela é ainda a ciência das misérias humanas, como contestou ironicamente Karl Marx. Os sistemas teóricos devem ser revitalizados com a prática da vida e as novas circunstâncias sociais, daí a necessidade de uma reformulação de determinadas práticas orçamentárias.

Por isso se fala hoje na possibilidade de um orçamento cíclico, corrigindo determinadas insuficiências e falhas do orçamento anual, por força daquelas necessidades a que aludia Paul Reuter. A riqueza da vida acabará por corrigir as insuficiências da teoria aplicadas a uma nova realidade social e a um novo panorama econômico.”

*Catedrático aposentado de Direito Constitucional e professor emérito da Faculdade de Direito da UFPE. Doutor Honoris Causa da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Professor aposentado de sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE. Diretor do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco / SOPECE .

19) CRONOGRAMA DE ATIVIDADE

Unidade, a apresentação da Monografia previamente agendada com o Professor Orientador e com as Coordenadorias de Monografia e de Estágio.

DIA / MÊS	ATIVIDADES
30/01	Início do ano letivo – 1ª Reunião Acadêmica
01/02	Início das aulas
12/02	Sexta-feira pré-carnavalesca
13 a 17/02	Carnaval
08 a 10/03	1ª Jornada de Ciências Contábeis – Atividades Complementares
15 a 19/03	PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA MONITORIA
26/03	Exame de Seleção de Monitoria
01 e 03/04	Semana Santa (Feriado)
28/04	Prazo para entrega do projeto de Estágio
29/05	Data-Limite para entrega dos pré-projetos de Monografia Final (TCC)
05/04 a 13/04	Avaliações de 1ª unidade (com aulas normais)*
21/04	Tiradentes (feriado)
30/04	Ultimo dia para requerer trancamento de matrícula
01/05	Dia do Trabalho (feriado)
26 a 28/05	2ª Jornada de Ciências Contábeis – Atividades Complementares
29/05	Data-Limite para entrega dos Projetos de Monografia Final (TCC)
01 a 11/06	Avaliações da 2ª unidade (com aulas normais)*
15 a 22/06	2ª chamada das avaliações de 1ª ou de 2ª unidades *
18/06	Data-Limite para entrega do relatório de Estágio
23 e 24/06	São João (feriado)
30/06	Final do 1º semestre
01 a 31/07	Período de férias do Corpo Docente
02/08	Início das aulas do 2ª semestre
06 e 07/09	Dia da Independência (Feriado)
08 e 09/09	3ª Jornada de Administração – Atividades Complementares de Extensão
27/09 a 05/10	Avaliação de 3ª unidade (com aulas normais)*
29/09	Data-Limite para depósito das Monografias Finais (TCC)
11 e 12/10	Antecipação do dia do Professor e o dia de Nª Sra. Aparecida (Feriado)
01 e 02/11	Finados (Feriado)
08 a 10/11	4ª Jornada de Ciências Contábeis – Atividades Complementares de Pesquisa
15/11	Dia da Proclamação da Republica (Feriado)
22/11 a 30/11	Avaliações de 4ª unidade (com aulas normais)*
26/11	Data-Limite para entrega do relatório de Estágio
01/12 a 08/12	2ª chamada das Avaliações de 3ª ou de 4ª unidades*
08/12	Nª Sra. da Conceição – FERIADO
13 a 22/12	Avaliações Finais
24 e 25/12	Natal (feriado)
27/12 a 30/12	Prova 2ª Época (Recuperação)
30/12	Final do ano letivo

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

a) Projeto e Cronograma de Estágio Externo, com indicação do respectivo supervisor (3° e 4° Anos)	28.04.2010 (última data para entrega à Coordenadoria inclusive com previsão da realização das práticas forenses)
b) Relatórios Parcial de Estágio Externo	18.06.2010 (última data para entrega correspondente)
c) Data limite para entrega do Relatório de Estágio	26.11.2010 (última data para entrega)

MONOGRAFIA

a) Pré-Projeto de Monografia Final	09.04.2010 (última data para entrega do pré-projeto)
b) Projeto de Monografia	29.05.2010 (última data para entrega do projeto)
c) Depósito das Monografias Finais	29.09.2010(última data para depósito da Monografia)

16) O Professor fica obrigado a cumprir o calendário da Faculdade até o final do ano letivo, independente da carga horária ter sido concluída antes do final do exercício, devendo tirar dúvidas, orientar os Alunos que elaboram trabalhos e práticas referentes às disciplinas ministradas nesta Instituição de Ensino etc.

17) Com relação às Monografias, os professores do ciclo profissional (disciplinas específicas) deverão orientar até 4 (quatro) alunos dentro da (s) disciplina (s) que leciona.

18) No 4° ano, quanto à disciplina de Monografia, os Alunos deverão entregar: 1) Na 1ª Unidade: Projeto completo de Monografia, com escolha e aquiescência do Professor Orientador; 2) Na 2ª Unidade: Introdução e 1º Capítulo da Monografia para revisão da Coordenadoria de Monografia e do Professor Orientador; 3) Na 3ª Unidade, a Monografia completa revisada pela Coordenadoria de Monografia, pelo Professor Orientador respectivo e pelo Coordenador de Estágio, em três vias, sendo uma encadernada em capa dura para a Biblioteca após a aprovação e as outras duas vias encadernadas em espiral, sendo uma para o Professor Orientador e a outra para a Coordenadoria de Estágio, tudo nos moldes das regras da ABNT e desta Faculdade; e 4) Na 4ª



CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

Informativo – 2010

VICE PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA – Prof. Luiz Alfredo Moraes Pinto Ferreira
 DIRETOR PRO TEMPORE DA FCHPE – Prof. Msc. Sílvio Albuquerque Santos
 COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Prof. Msc. Israel de Oliveira Barros
 COORDENADOR DE MONOGRAFIA – Prof. Msc. Israel de Oliveira Barros
 COORDENADOR DE ESTÁGIO – Profª. Msc. Vanúzia Maria Neves Cabral
 COORDENADORA ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA E PROFISSIONAL – Profª. Msc. Claudia Gouveia

SECRETÁRIO DA FACULDADE – Sérgio Murilo Ferreira de Siqueira
 BIBLIOTECÁRIA – Maria de Fátima Silva Robespierre de Sá

FIQUE POR DENTRO DO CURSO DE CONTÁBEIS...

1) REGIME DIDÁTICO

A Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco funciona desde 1988, adotando para seus cursos de graduação o “Sistema Curricular Seriado” em quatro anos, na modalidade “Bacharelado”. O Curso de Administração Geral foi autorizado a funcionar pela Portaria nº 4.091, de 13/12/2004, publicado no D.O.U. de 14/12/2004.

2) ESTRUTURA CURRICULAR

O Curso de Administração é constituído de 36 disciplinas, teóricas e práticas, que totalizam uma carga horária global de 3.180 horas/aula.

3) FREQUÊNCIA

Quem não obtiver o mínimo de 75% de frequência em cada disciplina, será considerado reprovado por falta, mesmo tendo conseguido nota de aprovação.

QUADRO DE FALTAS PERMITIDAS

CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA	N.º DE FALTAS PERMITIDAS
150 Horas/aula	37 Faltas
120 Horas/aula	30 Faltas
90 Horas/aula	22 Faltas
75 Horas/aula	18 Faltas
60 Horas/aula	15 Faltas
45 Horas/aula	11 Faltas
30 Horas/aula	07 Faltas
15 Horas/aula	03 Faltas

3.1) É vedado o abono de faltas pelo Professor.

3.2) As faltas só poderão ser abonadas pelo Coordenador, após a entrada de requerimento na Tesouraria, nos cinco dias úteis posteriores à data do início das mesmas, com atestado médico anexo, em via original constando o Código do “CID” (Código Internacional de Doenças) relativo à enfermidade que o aluno padeceu

3.3) A apuração da frequência será feita no início das aulas, com uma tolerância de 15 minutos, após a qual, será computada falta à aula respectiva.

3.4) O Aluno cujo nome não conste na Lista de Frequência deverá ser convidado a comparecer à Secretaria para regularização de sua situação.

3.5) As aulas dos dias de sábados para as disciplinas Estágio I e II são obrigatórias para os Alunos do 4º e 5º ano.

3.6) Não serão permitidas rasuras nas Cadernetas de Aula.

3.7) A apuração da frequência é obrigatória e deve ser feita sempre pelo Professor que colocará um “C” ao lado do nome de quem compareceu na data e “A”, da mesma forma, para o ausente ou retardatário, não devendo ficar nenhum claro na caderneta.

3.8) Ao aluno acometido de doença, cujo LAUDO MÉDICO indique acompanhamento pedagógico especial, deverá ser atribuído, como compensação da ausência às aulas, exercício domiciliares com acompanhamento da Faculdade, sempre que compatíveis com o seu estado de saúde e as possibilidades do estabelecimento, fazendo chegar os trabalhos

A Instituição conta com a Biblioteca Pontes de Miranda, que é renovada com livros e publicações anualmente. Os Alunos que desejarem empréstimos ou consultas de livros ou periódicos deverão fazer suas inscrições no local, devendo realizar os seguintes procedimentos:

- pagar a taxa de inscrição;
- preencher, de forma legível a ficha de inscrição a ser fornecida pela Biblioteca;
- comprometer-se a obedecer às normas de empréstimos da Biblioteca.

140 HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

a) Biblioteca	Segunda a Sexta das 8 às 22 horas. Aos Sábados das 8 às 12 horas.
b) Secretaria	Segunda a Sexta das 8 às 12 e das 18 às 22 horas. Aos Sábados das 8 às 12 horas.
c) Coordenação	8 às 12 e 18 às 22 horas
d) Tesouraria	8 às 12 e 18 às 21:00 horas.

1) ESTÁGIO SUPERVISIONADO E MONOGRAFIA:

O Estágio Supervisionado é obrigatório, está integrado à Grade Curricular do 3º e 4º Anos, assim como a apresentação e defesa da Monografia Final, indispensáveis para a graduação dos Alunos matriculados no 5º ano de Direito, que terão os prazos abaixo, para a entrega dos seguintes documentos escritos exigidos, bem como, para os pretendentes a Estágio Supervisionado Pedagógico Externo desde o 4º Ano:

- 7) O Aluno deverá comparecer à Faculdade com trajés adequados.
- 8) As notas serão divulgadas exclusivamente nos terminais de consultas dos Alunos, nas dependências da Faculdade ou através de consulta na Internet no site: www.sopece.br A solicitação de notas à Secretaria será mediante requerimento e pagamento de taxa.
- 9) Todo e qualquer documento, como: Histórico Escolar Parcial ou Completo; Programa de Disciplina; Sistema de Aprovação; Declaração de Matrícula; Análise de Currículo; Declaração de Reconhecimento do Curso e outros deverão ser solicitados através de requerimento e a entrega obedecerá rigorosamente ao prazo de 5 (cinco) dias úteis, determinados pela Faculdade.
- 10) Somente será concedida autorização para mudança de turno havendo disponibilidade de vagas para o turno pretendido
- 11) REALIZAÇÃO E CORREÇÃO DE EXERCÍCIOS E PROVAS:
- 11.1) Na realização de qualquer exercício ou prova, todos os Alunos participantes deverão assinar a ata de presença por ocasião da entrega do seu trabalho ao Professor. A desistência, após a leitura dos quesitos, implicará na atribuição da nota 0 (zero) ao Aluno.**
- 11.2) O Aluno cujo nome não conste da ata do exercício ou prova, deverá ser convidado a comparecer imediatamente à Secretaria para regularização de sua situação.
- 11.3) Não será permitido que o Aluno realize exercício ou prova fora de seu turno, salvo autorização da Coordenadoria.
- 11.4) Os textos legais poderão ser utilizados pelos Alunos a critério do Professor durante as provas e exercícios escritos de avaliação das respectivas unidades.
- 11.5) Passados os 5 (cinco) dias úteis, ou seja, na aula da semana seguinte à data da aplicação do exercício ou prova, o Professor fará a respectiva correção em sala de aula, onde na ocasião os Alunos poderão tirar dúvidas, podendo haver, se for o caso, alterações de notas, a critério do Professor. **Após essa oportunidade, o Professor deverá entregar os documentos à Secretaria, e, em hipótese alguma, poderá haver revisão de provas ou alterações de notas, de acordo com o art. 53 do Regimento desta Faculdade.**
- 12) Não é permitida a substituição de Professor sem análise prévia do Coordenador, com a aprovação da Diretoria.
- 13) BIBLIOTECA:

tempestivamente ao Professor, para a devida correção e aposição de notas dentro do Ano Letivo.

3.8.1) São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc.

3.8.2) O LAUDO MÉDICO que indique acompanhamento pedagógico especial, deverá ser protocolado na Tesouraria da Faculdade, acompanhado de requerimento, nos (10) dez dias úteis posteriores à data do início da indicação, em via original constando o “CID” (Código Internacional de Doenças) relativo à enfermidade que o aluno padece. 3.9) O Professor terá 5 dias úteis após a realização do exercício ou prova para devolução dos mesmos devidamente corrigidos e anotados para a respectiva apresentação em sala de aula aos alunos da Disciplina na forma do item 11.5, deste informativo.

3.10) O Professor deverá primar pela pontualidade e terá uma tolerância máxima de 15 minutos a partir da hora do início da aula, após os quais será colocada falta pela Secretaria na Caderneta de Aula.

3.10.1) O professor deverá obedecer ao horário do término da aula, a fim de não prejudicar o horário do professor que o sucederá.

3.11) O Professor deverá programar suas aulas dentro do horário devidamente pré-determinado pela Instituição, colocando na Caderneta da Disciplina o Cronograma de Atividades Didáticas para explanação de todo o Conteúdo Programático, durante o ano letivo, prevendo as datas dos exercícios avaliatórios e demais provas.

3.12) O Professor deverá respeitar os métodos e técnicas, bem como a Bibliografia indicada pela Escola e pelos outros colegas Professores, sugerindo atualização das ementas e obras existentes, todavia, evitando fazer comentários divergentes em sala de aula, devendo, igualmente, comunicar com antecedência à Coordenadoria alguma inevitável falta a uma futura aula, para a necessária

substituição ou preenchimento por outra Matéria, sem prejuízo das indispensáveis reposições.

4. REGIME DE APROVAÇÃO

4.1) Disciplinas Anuais

Serão realizados 4 exercícios, o Aluno que obtiver 28 pontos ou mais na soma dos 4 Exercícios das unidades anuais estará aprovado por média. Deve-se obter a média aritmética dos exercícios, e se o resultado for igual ou superior a 7,0, o Aluno estará aprovado por média, na modalidade promovido por nota.

4.2) Disciplinas Semestrais

Serão realizados 2 exercícios, o Aluno que obtiver 14 pontos ou mais na soma dos 2 Exercícios das unidades, estará aprovado por média. Obter-se-á a média aritmética dos exercícios, e se o resultado for igual ou superior a 7,0, o aluno estará aprovado por média, na modalidade promovido por nota.

4.3) Exame Final

O Aluno que obtiver média anual ou semestral menor que 7 e igual ou superior a 4, terá direito ao exame final. Exemplo do cálculo:

1º Exercício = 5,0

2º Exercício = 7,5

3º Exercício = 4,0

4º Exercício = 4,5

Total de pontos = 21 pontos

Média anual = $21:4 = 5,2$ (Média anual)

Sendo a média anual = a 5,2, quanto o Aluno precisará obter no exame final? Far-se-á a diferença da média anual para 10, que será $10,0-5,2 = 4,8$. Neste caso o Aluno precisará de nota 4,8 no exame final.

4.4) Reprovação por nota

Será reprovado por nota:

a) o Aluno que na média anual ou semestral de cada disciplina, obtiver nota inferior a 4,0;

b) o Aluno que não conseguir a nota mínima necessária no exame final ou no exame de 2ª época, de acordo com os critérios determinados nos itens anteriores.

4.5) Provas de 2ª Chamada

a) É PERMITIDA UMA PROVA DE 2ª CHAMADA, DE CADA DISCIPLINA, DA SÉRIE DO CURSO, POR SEMESTRE LETIVO, DESDE QUE REQUERIDA E JUSTIFICADA POR ATESTADO

MÉDICO OU FORÇA MAIOR, ATÉ O MÊS DE JUNHO PARA AS PROVAS DE 2ª CHAMADA DO 1º SEMESTRE E ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO PARA AS PROVAS DE 2ª CHAMADA DO 2º SEMESTRE. O REQUERIMENTO DE 2ª CHAMADA DEVERÁ SER PROTOCOLADO 48 ANTES DA REALIZAÇÃO DE CADA PROVA.

b) As provas de 2ª chamada serão realizadas nos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo avaliado o conteúdo programático cumulativo de cada semestre.

c) Atribui-se nota 0 (zero) ao Aluno que deixar de se submeter às provas previstas nas datas fixadas e que não tenha requerido 2ª chamada.

d) o aluno só realizará a avaliação de 2ª chamada se requerer este benefício, só sendo permitido a feição da prova dos alunos relacionados, vedada a concessão de avaliação para posterior requerimento.

e) a prova de 2ª chamada é uma discricionariedade do aluno, portanto só realizará a prova aquele aluno que requerer em tempo hábil a sua feição, com base nesse princípio as provas de 2ª chamadas serão etiquetadas com nome e disciplina da 2ª chamada, não havendo etiqueta, o aluno não realizará a prova, sendo vedado designação de nova data, decaindo o seu direito a 2ª chamada.

4.6) O Aluno reprovado por não ter alcançado, seja a frequência, seja as notas mínimas exigidas, repetirá a disciplina, sujeito, na repetência às mesmas exigências da frequência e do aproveitamento. É promovido à série seguinte o Aluno aprovado em todas as disciplinas da série cursada, admitindo-se ainda a promoção com dependência em até 02 (duas) disciplinas desta série. O Aluno promovido em regime de dependência deverá matricular-se obrigatoriamente na série seguinte e nas disciplinas das quais depende, observando-se, na nova série, a compatibilidade de horários, aplicando-se a todas as disciplinas as mesmas exigências de frequência e aproveitamento.

4.7) O Aluno em dependência pagará a taxa de 25%, sobre o valor da mensalidade.

5) O Aluno cursará a(s) disciplina(s) em dependência(s) e/ou adaptação(ções) em turno diferente do que está matriculado.

6) Não é permitido o uso de telefones celulares, em sala de aula, durante o período em que as aulas estiverem sendo ministradas e/ou na realização de exercícios ou provas.